PROJETO DE LEI N° 66, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de medicamentos para assistência a população e pagamentos de pactuações realizadas com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

843: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 85.000,00

10.303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

863: 3.3.72.32.00.00.303 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
865: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 985.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2022 10:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62de9dbad660b.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 66, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

A suplementação das rubricas orçamentárias, se fazem necessárias para pagamentos das pactuações realizadas tanto com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, como o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Bem como, para aquisição de medicamentos para assistência à população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2022 10:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62de9dbad660b.

Ofício nº 500/2022 - GAB

Lapa, 25 de Julho de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 66/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de medicamentos para assistência a população e pagamentos de pactuações realizadas com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2022 10:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62de9dbad660b.

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
25/07/2022 10:42:16